CONSELHO DA CIDADE MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

ATA N.º 09/2024

1

2

4

5

6

7

8 9

10 11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

2122

23

24

25

26

27

28

29

30

31 32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

Ata da Reunião ocorrida no dia 14 de agosto de 2024, às 8 horas e 10 minutos, neste Município.

Em quatorze de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e dez minutos, na sala de reuniões do prédio anexo à Prefeitura, reuniram-se os membros do Conselho da Cidade e munícipes denominados na lista de presença. Pela falta de presidente nomeado, a reunião foi iniciada pelo vice-presidente do Conselho, Fabiano Monteiro Bicalho, que indagou aos presentes se gostariam de fazer alguma observação ou correção na ata das reuniões relacionadas à OUC da Irineu Imóveis, envidada anteriormente ao grupo. Não havendo alterações a serem feitas a ata foi aprovada. Na sequência, iniciou-se debate sobre as alterações propostas ao decreto de nº 13.233 de 18 de novembro de 2020, que regulamenta o Conselho da Cidade de Campo Alegre. Havia duas proposições acerca do número de membros para a Sede e para as localidades de Bateias de Cima, Campinas e Santana, bem como da composição da entidade representada pela CDL e ACICA e da entidade profissionais representada pelo CAU e CREA. Por fim, adotou-se uma solução intermediária, não acolhendo nenhuma das proposições anteriores sobre os itens citados. A solução aprovada por unanimidade foi ter um único representante para as localidades Bateias de Cima e Campinas, por serem localidades próximas e que representam interesses semelhantes, e a vaga aberta no grupo territorial em razão dessa alteração, a vaga resultante será destinada à Sede, que passará a ter duas vagas, sendo uma delas obrigatoriamente, ocupada por representante membro de associação de bairro. Na ausência de interessados em qualquer uma das vagas disponíveis para as entidades setoriais da Sociedade Civil ou territorial, essas vagas serão ocupadas de acordo com os critérios sucessórios estabelecidos. A proposta aprovada será envidada novamente ao grupo para validação do texto final. Continuando a reunião, foi apresentado ao Conselho, conforme definido no Plano Diretor, a REURB-E Trilha dos Carroções, em que foi explicado aos presentes quantos processos estão em análise no Serviço de Planejamento e os documentos preparados por este para instruir como o processo deverá tramitar no Município de Campo Alegre, assim que oficializado por decreto Municipal. Logo em seguida, foi apresentada REURB, explicando que no momento, o processo se encontra em fase conclusiva devendo a Secretaria de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente concluir a análise do estudo técnico ambiental, obrigatório para os casos que possuem APP, apresentado pela Requerente. Infelizmente o arquivo pdf que mostraria o núcleo e a disposição dos lotes, desconformidades e etc., era grande demais para a capacidade do notebook utilizado nas reuniões do Conselho e por isso, o arquivo será enviado ao grupo posteriormente. Durante a explicação foi informado ao Grupo que a Trilha dos Carroções propõe ao Município como medida compensatória pelas desconformidades urbanísticas que não conseguem cumprir, o valor próximo a 1,4 milhão de reais e para as compensações ambientais, o valor aproximado de 1,6 milhão de reais, totalizando cerca de 3 milhões de reais em título compensatório ao Município. Ainda durante a reunião, Fabiano trouxe informações sobre o código de obras que se encontra na câmara de vereadores. Relatou ter aguardado a confirmação de uma reunião com os vereadores e o Oficial do Registro de Imóveis sobre o assunto, mas a reunião acabou por não acontecer. Também citou que os documentos de alteração do Plano Diretor estão

quase concluídos, faltando apenas, por parte do Planejamento finalizar os mapas de perímetro e zoneamento pra serem encaminhados ao Gabinete. Isso ocorrerá na próxima semana. Por fim, embora não estivesse na pauta do dia, Fabiano trouxe um tema relacionado ao entendimento de um item do Código de Obras, que não traz clareza em seu texto, deixando margem a interpretações diversas. Com isso, houve a necessidade de discutir a interpretação a fim de que SEPLUHA possa adotar um único padrão de interpretação nas análises de projetos e que este, será publicado sob a forma de Resolução do Conselho da Cidade. Assim, os vãos de iluminação e ventilação passam a ser entendidos como "o vão total da alvenaria" e não, vão livre de abertura total da janela. Ao fim das discussões e sem mais questionamentos e colocações, audiência pública foi encerrada.

Campo Alegre/SC, 14 de agosto de 2024.